



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO

**DECRETO Nº 953, DE 19 DE SETEMBRO DE 2018.**

*“Dispõe sobre a nomeação de membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Caraguatatuba, para o biênio 2018-2020.”*

**JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR**, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e cumprindo o que dispõe os artigos 4º e 5º, da Lei Municipal nº 907, de 21 de junho de 2001, que criou o Conselho Municipal do Meio Ambiente, alterada pela Lei Municipal nº 2.431, de 06 de setembro de 2018,

**CONSIDERANDO** o que consta do Processo Administrativo nº 15.342/2018,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Caraguatatuba, em conformidade com a Lei Municipal nº 907, de 21 de junho de 2001, alterada pela Lei Municipal nº 2.431, de 06 de setembro de 2018, para o biênio 2018-2020, a saber:

I - a presidência do Conselho Municipal de Meio Ambiente será exercida pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, **MARCEL LUIZ GIORGETI SANTOS**, na forma do artigo 1º, da Lei Municipal nº 907, de 21 de junho de 2001, competindo-lhe apenas exercer o voto de minerva, em caso de empate das deliberações.

**II - Pelo Poder Público:**

a) Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular : Jorah Maria Hoppmann – RG 10.539.533-X  
Suplente: Ricardo Fernandes de Sousa – RG 17.263.885

b) Representantes da Secretaria Municipal da Educação:

Titular : Maria Aparecida Alves - RG 12.256.092-9  
Suplente: Ricardo Quirino Alves – RG 53.414.020-8

c) Representantes da Secretaria Municipal de Turismo:

Titular : Maria Fernanda Gonçalves Galter – RG 30.508.162-7  
Suplente: Liliâne Santana da Silva – RG 19.201.884-X



**MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**d) Representantes da Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba - FUNDACC:**

Titular : Pelleás de Moraes Almeida – RG 19.878.870  
Suplente: Jaqueline dos Santos Ferrario – RG 40.687.982-5

**e) Representantes da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos:**

Titular : Ailton de Carvalho Junior – RG 6.398.142  
Suplente: Bárbara Cristina Chaves – RG 25.730.604-3

**f) Representantes da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Proteção ao Cidadão, ligado à área de Defesa Civil:**

Titular : Jéssica Gaspar Rosalini – RG 17.518.113  
Suplente: João Paulo Galdeano – RG 43.335.716-2

**g) Representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca:**

Titular : Ronaldo Cheberle – RG 20.232.251-8  
Suplente: Carmem Luiza Ramos da Silva – RG 19.853.656-2

**III – Pela Sociedade Civil:**

**a) Representantes da Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Caraguatatuba - AEAA:**

Titular : Arq. Sergio Augusto Garcia – RG 28.645.102-5  
Suplente: Eng. Nilton de Oliveira e Silva – RG 4.414.133

**b) Representantes da Associação Comercial de Caraguatatuba:**

Titular : Idésio Hideru Kashiura – RG 14.753.665-0  
Suplente: Sávio Luiz dos Santos – RG 13.359.559

**c) Representantes da Associação dos Hotéis e Pousadas de Caraguatatuba- AHP:**

Titular : Thiago Fabrette – RG 15.548.284-1  
Suplente: Wilson Roberto Gomes de Oliveira – RG 6.607.659-6

**d) Representantes da Ordem dos Advogados do Brasil, OAB - 65.<sup>a</sup> Subseção de Caraguatatuba:**

Titular : Ana Paula Nigro – RG 20.945.671 – OAB/SP 159.017  
Suplente: Marcio Rogério de Moraes Almeida – RG 21.255.018-4 – OAB/SP 208.420



**MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO**

e) Representantes das Associações e/ou Entidades voltadas ao Meio Ambiente:

1 - ONG Maranata Ecologia:

Titular : Maria das Mercês Rojas Marin – RG 11.294.889-3  
Suplente: José Rubens Basso – RG 7.470.875

2 - Grupo de Auxílio Civil Albatroz – GAC:

Titular : Jefferson Barros do Nascimento – RG 37.323.404-1  
Suplente: Angela Fabiana Flores do Nascimento – RG 36.808.530-2

f) Representantes do Conselho Regional de Corretores de Imóveis – CRECI - Delegacia Regional Litoral Norte de Caraguatatuba:

Titular : Régis Ribeiro Chapira Blaustein – RG 18.849.177-6  
Suplente: Maria Herbene de Moura – RG 7.980.207-2

**Art. 2º** O mandato dos membros representantes da sociedade civil ora nomeados será de 02 (dois) anos, e dos conselheiros representantes do Poder Público enquanto perdurar sua qualificação, de acordo com o que dispõe o art. 6º, da Lei Municipal nº 907, de 21 de junho de 2001.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor nesta data, providenciando-se a sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente os Decretos nº 534, de 13 de setembro de 2016, nº 663, de 15 de março de 2017, e nº 756, de 19 de setembro de 2017.

Caraguatatuba, 19 de setembro de 2018.

**JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR**  
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 20/09/2018

NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA

EDITAL ANO V Nº 051